



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

ANTEPROJETO DE LEI 003/2021

De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Suspende a reposição salarial concedida aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Plenário o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Art. 1º. – Fica SUSPENSA a reposição salarial de 4,52 % (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) concedida aos cargos de provimento efetivo e no cargo em comissão, e dos servidores inativos e pensionistas do quadro do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – A reposição suspensa no *caput* foi concedida aos servidores através da Lei Municipal nº 1.381/2021, devidamente publicada no Diário Oficial Municipal do dia 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. – A suspensão disposta no art. 1º da presente Lei ocorre por contrariedade apresentada pela Lei Municipal nº 1.379/2021 em face da Lei Complementar Federal nº 173/2020, do precedente firmado nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 6450 e 6525 e da decisão proferida pelo STF nos autos da Reclamação 48.538, e desde já fica determinado que se a decisão do STF vier a ser modificada, parcial ou totalmente, serão seus efeitos aplicados de imediato.

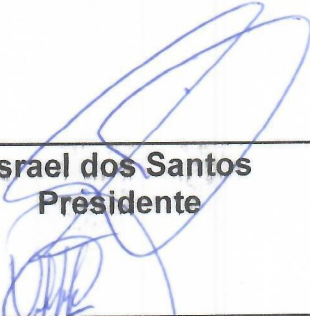
Art. 3º. – A suspensão disposta no art. 1º da presente Lei não enseja devolução por parte dos servidores dos valores já recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situada na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.



Israel dos Santos
Presidente



Valdeir Aparecido Laureano
Vice-Presidente



Silvio de Mazzi dos Santos
Primeiro Secretário



Luciano dos Santos
Segundo Secretário